



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Presidente

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1142

CNPJ 30.169.320/0001-30

LEI Nº 1738/2018

DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENSANTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.965.600,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	360	R\$ 2.965.600,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 1028968-04 e Convênio nº 830189/2016 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, para a execução de drenagem e pavimentação no Bairro Nova Silva Jardim, neste Município.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de Janeiro de 2018.

**MARIA DALVA SILVA DO NASCIMENTO
PREFEITA EM EXERCÍCIO**